



CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TREZE DE AGOSTO, 235 - TEL.: (0122) 77-1122 - CEP 12180-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/96

ALTERA O ARTIGO 71 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA.

A Câmara Municipal de Natividade da Serra, aprovou e o Presidente Promulga a seguinte Resolução.

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natividade da Serra.

ARTIGO 2º - A alteração que se refere o artigo 1º desta Resolução, é que as sessões Ordinárias passarão ter - início às 17:30 (dezesete e trinta) horas.

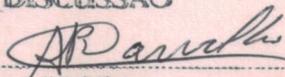
ARTIGO 3º - Não serão alterados os números de sessões e o dia continuará sendo mensal e na primeira sexta-feira do mês.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua / Publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natividade da Serra, 06 de Dezembro de 1996


ALTIVO RODRIGUES DE CARVALHO
PRESIDENTE

APROVADO EM 06/12/1996	
8	VOTOS FAVORÁVEIS
2	VOTOS CONTRÁRIOS
EM ÚNICA DISCUSSÃO	
	
PRESIDENTE	